



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

PROCESSO SELETIVO SISU + 2026

Edital nº 89 de 10 de junho de 2026

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), considerando a legislação vigente aplicável ao Sistema de Seleção Unificada (SISU), especialmente a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, e demais normativos correlatos, torna pública a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo IFSertãoPE para ingresso no segundo semestre de 2026.

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu, de que trata este edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2025.

2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFSertãoPE deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu.

3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos candidatos e conterà as seguintes informações:

I – os cursos participantes do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), com a indicação dos respectivos turnos de oferta, semestre de ingresso e quantitativo de vagas disponibilizadas.

II - vagas para ampla concorrência;

III - Os percentuais de reserva de vagas destinadas a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, conforme determina a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, e demais normativos vigentes. , estão especificados no quadro a seguir. Os quantitativos de vagas encontram-se discriminados no item 12 – Das Vagas.

A fonte desses dados é o seguinte endereço eletrônico: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3175>

Estado	População Total	Pretos	Pardos	Indígenas	PcD	PPI Total	PPI %	PcD %
Pernambuco	8.796.448	570.795	4.864.865	53.284	2.426.106	5.488.944	62,40%	27,58%

IV - 5% das vagas são reservadas para candidatos com deficiência (PcD) não cotistas;

V – Conforme a Nota Técnica IBGE nº 01/2018: releitura analítica dos dados de pessoas com deficiência à luz das recomendações do Grupo de Washington, o IFSertãoPE reserva 9,86% das vagas para candidatos PcD cotistas;

VI - Os pesos e as notas mínimas, eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

VII - Os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) Pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

b) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pretos ou pardos deverão preencher formulário de verificação da autodeclaração, para análise da Comissão de Validação das Cotas do campus no período da matrícula. Esta Comissão é devidamente constituída para fins de verificação da veracidade da autodeclaração, considerando tão somente os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal e a Orientação Normativa nº 3/2016, devendo ainda apresentar uma foto 5x7 colorida, com fundo branco e atual.

c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual pertence.

d) Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) e/ou seu representante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e demais normas aplicáveis, sendo que, em caso de descumprimento dos requisitos, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://Sisu.mec.gov.br/> ou no sítio eletrônico da instituição, no endereço <https://ifsertaope.edu.br/estude-no-ifsertaope/cursos-superiores/>

5. As vagas eventualmente remanescentes, ao final da chamada única do processo seletivo do Sisu, referente ao segundo semestre de 2026, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6. Para constar na lista de espera de que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar, no Sisu, o interesse pela vaga, durante o período especificado no edital referido no item 4.

7. Com relação ao item 5, o IFSertãoPE optou por manter as ações afirmativas institucionais também na lista de espera.

8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://Sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <https://ifsertaope.edu.br/estude-no-ifsertaope/cursos-superiores/>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu para ingresso no segundo semestre de 2026.

10. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu, referente ao ingresso no segundo semestre de 2026 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2025, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.

10.1. Os dados pessoais tratados no âmbito deste processo seletivo serão utilizados exclusivamente para fins de execução do certame, matrícula acadêmica, cumprimento de obrigações legais e regulatórias e demais atividades institucionais relacionadas ao ingresso do estudante, observadas as



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

11. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu referente ao segundo semestre de 2026 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

13. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Manifestação de interesse em participar do Sisu 2026	04 a 29/05/2026
Inscrições Sisu	15 a 19/06/2026
Resultado da chamada regular	24/06/2026
Manifestação de interesse para constar na lista de espera do Sisu	24 a 26/06/2026
Matrícula on-line da chamada regular	25 a 30/06/2026
Análise da documentação e da comprovação étnico-racial	29/06 a 02/07/2026
Resultado da análise da documentação e da comprovação étnico-racial	03/07/2026
Divulgação da lista de espera	A partir de 30/06/2026
Divulgação do edital para convocação da lista de espera – (presencial)	30/06/2026
Convocação da lista de espera presencial	09/07/2026

Observação: O cronograma da lista de espera será divulgado em edital específico.

Eudis Oliveira Teixeira
Pró-Reitor de Ensino